



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

**EDITAL Nº 338/2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA – MESTRADO E DOUTORADO – 1º SEMESTRE/2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 115, de 22 de Outubro de 2015, levando em conta as Resoluções nº 189, de 05 de dezembro de 2017 e nº 136, de 22 de março de 2016, ambas do Conselho Universitário (Consun) da Universidade Federal do Pampa (Unipampa), os processos de criação dos cursos, protocolados sob o nº 23100.001614/2010-66 e nº 23100.000665/2012-32, bem como os termos determinados no processo protocolado sob o nº 23100.014998/2020-59, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBioq), em nível de Mestrado e Doutorado Acadêmico, Campus Uruguiana (<<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>>).

**1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes nos PPGBioq, em nível de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, estarão abertas no período indicado no item 11 do presente edital.

1.2 As inscrições serão realizadas através do preenchimento da ficha de inscrição on-line com envio da documentação solicitada anexada, da seguinte forma:

1. Anexar no campo “arquivos da inscrição”, os documentos descritos no item 3 deste edital;
2. Todos os arquivos devem estar em formato digital Portable Document Format (PDF);
3. O nome de cada arquivo deve ser curto, separado por underline (“\_”);
4. Reduzir a “qualidade do arquivo”, em números de Dots Per Inch (DPI).

1.3 Serão considerados recebidos somente os documentos para inscrição que forem enviados pelo Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (Sistema Guri) até as 23h59min do último dia indicado para realização das inscrições, conforme item 11 deste edital.

1.4 O PPGBioq não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

**2. DOS INSCRITOS/PÚBLICO ALVO**

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do PPGBioq para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos aqueles(as) candidatos(as) que atendam aos seguintes requisitos:

1. Portador(a) de título de graduação (para candidatos(as) ao mestrado) ou de mestrado (para candidatos(as) ao doutorado) na área do Programa de Pós-Graduação (PPG) ou áreas afins; e
2. Graduandos(as) (para mestrado) ou mestrandos(as) (para doutorado) com previsão de conclusão do curso antes da realização da matrícula no PPG.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do(a) candidato(a), dos termos definidos neste edital.

### 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

1. Envio de Ficha de inscrição on-line, com preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>>, anexando os documentos necessários para inscrição solicitados neste edital, da seguinte forma:
  - Anexar no campo “arquivos da inscrição”, os documentos descritos no item 3 deste edital;
  - Todos os arquivos devem estar em formato PDF;
  - O nome de cada arquivo deve ser curto e separado por underline (“\_”);
  - Reduzir a “qualidade do arquivo”, em números de “PDI”.
2. Endereço eletrônico do Currículo Lattes do(a) candidato(a) (Acessar o Currículo Lattes a partir do endereço <<http://lattes.cnpq.br/>> e copiar o endereço que aparece na visualização do currículo);
3. Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação ou de mestrado de Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
4. Os(as) candidatos(as) graduandos(as)/mestrandos(as) deverão apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC a qual estejam vinculados;
5. Cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação ou mestrado;
6. Cópia digitalizada do documento de identificação com foto e os números do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se brasileiro(a), ou do passaporte válido ou Carteira de Registro Nacional Migratório, se estrangeiro(a);
7. Cópia digitalizada da Autodeclaração, assinada e reconhecida em cartório, conforme anexo I, para os(as) candidatos(as) inscritos(as) na reserva de vagas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as));
8. Cópia digitalizada do Laudo Médico, conforme anexo II, para os(as) candidatos(as) inscritos(as) na reserva de vagas para deficientes;
9. Cópia digitalizada da declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), para candidatos(as) inscritos(as) na reserva de vagas para indígenas.
10. pré-projeto de, no máximo, 5 (cinco) páginas, conforme modelo disponível no anexo IV

3.2 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do(a) candidato(a), sendo que a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do(a) candidato(a), devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 O(a) candidato(a) poderá ser desclassificado(a) em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.5 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) ou versados em língua espanhola ou inglesa).

### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do PPGBioq.

4.2 Terão suas inscrições homologadas os(as) candidatos(as) que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 11 do presente

edital, no Sistema Guri, disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página do PPG, disponível no endereço eletrônico <<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>>.

## 5. DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 22 (vinte e duas) vagas para discente do Curso de Pós-Graduação em Bioquímica, distribuídas conforme abaixo, de acordo com as Resoluções nº 115, de 22 de Outubro de 2015; nº 136, de 22 de março de 2016 e nº 189, de 05 de dezembro de 2017, ambas do Consuni da Unipampa:

1. 14 (quatorze) vagas universais, sendo 7 (sete) vagas de mestrado e 7 (sete) vagas de doutorado de acordo com o Quadro 1;
2. 02 (duas) vagas reservada a candidatos(as) Técnico-administrativo em Educação da Unipampa;
3. 02 (duas) vagas reservada a candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as));
4. 02 (duas) vagas reservada a candidatos(as) indígenas;
5. 02 (duas) vagas reservada a pessoas com deficiência.

Quadro 1. Relação de vagas por orientador PPGBIOQ

Orientador	Vagas		Área
	Mestrado	Doutorado	
Coordenação do PPGBIOQ	8	8	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica Química e Bioquímica de Produtos Biologicamente Ativos
Cristiane Casagrande Denardin	1	1	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
Daiana Silva de Ávila	1	0	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
Elton L. G. Denardin	1	1	Química e Bioquímica de Produtos Biologicamente Ativos
Francielli Weber Santos Cibin	0	1	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
Giulia Peçanha	1	0	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
Pâmela B. Mello Carpes	0	1	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
Rafael Roehrs	0	1	Química e Bioquímica de Produtos Biologicamente Ativos
Sandra Elisa Haas	1	1	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
Vanusa Manfredini	1	0	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
Paulo Bayard Gonçalves	1	1	Química e Bioquímica de Produtos Biologicamente Ativos

- 5.2 Para fazer jus às vagas reservadas a candidato(a) técnico-administrativo da Unipampa, os(as) servidores(as) técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.
- 5.2.1 Os(as) candidatos(as) técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136, de 22 de março de 2016, do Consuni da Unipampa.
- 5.2.2 Não havendo candidato(a) aprovado(a) à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato(a) aprovado(a) para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).
- 5.2.3 Os(As) candidatos(as) técnico-administrativos aprovados(as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.2.4 Em caso de desistência de candidato(a) técnico-administrativo aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) técnico-administrativo posteriormente classificado(a).
- 5.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.
- 5.3.1 Havendo sobra de vagas reservadas estas deverão ser preenchidas por candidato(a) aprovado(a) para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) e do mesmo modo, havendo sobra de vagas universais estas serão preenchidas com os(as) candidatos(as) aprovados(as) para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.
- 5.4 A auto declaração de raça/etnia dos candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas será analisada por comissão de validação da auto declaração de raça/etnia, a qual emitirá parecer.
- 5.5 Para fins de validação da auto declaração de raça/etnia de candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), conforme Portaria normativa nº 4/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, serão considerados tão somente os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão validados obrigatoriamente com a presença do candidato na comissão de validação da auto declaração de raça/etnia.
- 5.6. Para fins de validação da auto declaração de raça/etnia de candidato autodeclarado indígena ou índio, considerar-se-á o candidato que possuir aspectos fenotípicos indígenas, que se representa enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e /ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão validados obrigatoriamente com a presença do candidato na comissão de validação da auto declaração de raça/etnia.
- 5.7 O laudo médico e os exames complementares dos candidatos à vagas reservadas para pessoas com deficiência serão analisados por comissão de validação de condição de pessoa com deficiência.
- 5.8 O candidato classificado às vagas destinadas às ações afirmativas que não conseguir comprovar sua condição na confirmação da matrícula, perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.
- 5.9 É responsabilidade exclusiva do candidato apresentar a documentação que comprove que está nas condições necessárias para concorrer/ingressar à vaga destinada para ação afirmativa.
- 5.10 As Comissões de validação utilizarão análise documental e entrevista para determinar se o candidato preenche os requisitos exigidos na Lei 12711/2012, na Portaria Normativa MEC nº 18/2012, na Portaria Normativa MEC nº 09/2017 e neste edital.
- 5.11 As Comissões de validação poderão realizar registros fotográficos dos candidatos e gravação em áudio e vídeo das entrevistas. Os registros serão usados única e exclusivamente para comprovação das declarações apresentadas pelos candidatos selecionados para as vagas reservadas para ações afirmativas.
- 5.12 As comissões de validação poderão utilizar quaisquer outras fontes de informação para comprovação das declarações apresentadas.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido de modo remoto pela Comissão de Seleção do edital, designada pela Comissão Coordenadora do PPGBioq.

1. Conforme cronograma no item 11, será divulgada a nominata dos membros que farão parte da Comissão de Seleção deste edital, podendo os(as) candidatos(as) se manifestarem caso haja algum fator de impedimento de algum dos membros, desde que devidamente comprovado;
2. São impedidos(as) de participar das Bancas Examinadoras, os(as) docentes que, em relação aos(às) candidatos(as):

- for cônjuge, embora separado(a) judicialmente, divorciado(a) ou companheiro(a);
- tiver grau de parentesco ascendente ou descendente até terceiro grau;
- for sócio(a) em atividade profissional;
- estiver litigando judicial ou administrativamente com candidato(a) ou respectivo(a) cônjuge ou companheiro(a);
- tiver relação estreita de amizade ou inimizade notória com candidato(a) ou com os(as) respectivos(as) cônjuges, companheiros(as), parentes e afins até terceiro grau.

6.2 O(A) candidato(a) deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema Guri e, também, na página eletrônica do PPGBioq, disponível no endereço eletrônico <<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>>.

6.3 O(A) candidato(a) que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado(a).

6.4. A seleção dos(as) candidatos(as) aos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do PPGBioq será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

1. eliminatória: interpretação de texto em língua inglesa (20 pontos) - o candidato deverá pontuar, no mínimo, 10 (dez) pontos;
2. classificatória: prova de conhecimentos específicos (50 pontos) - ver conteúdo e bibliografia no anexo III;
3. classificatória: análise do currículo do candidato baseado nos comprovantes apresentados, de acordo com anexos VI e VII (20 (vinte) pontos);
4. classificatória: avaliação oral com ênfase na defesa de pré-projeto em 10 (dez) minutos de apresentação (anexos IV e V) e capacidade de refletir sobre a trajetória acadêmica, a ser agendada e gravada com os candidatos (10 (dez) pontos).

6.4.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas de forma remota utilizando-se de ferramentas digitais (e-mail, Google meet, entre outros).

6.4.1.1 As instruções para realização de todas as etapas elencadas acima serão enviadas aos(as) candidatos (as) por e-mail após homologação dos(as) candidatos(as).

6.4.2. Após homologação dos(as) candidatos(as), os(as) mesmos(as) deverão enviar para o endereço eletrônico do PPGBioq (e-mail: <[ppgbioq@unipampa.edu.br](mailto:ppgbioq@unipampa.edu.br)>), os seguintes documentos:

- Planilha de avaliação de currículos (anexo VI), está disponível na página eletrônica do PPGBioq no endereço eletrônico <<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>>. Apenas os quantitativos de cada item devem ser preenchidos, mas não a pontuação. A planilha deverá ser devidamente preenchida e assinada pelo(a) candidato(a), enviada de forma digitalizada. A pontuação será normatizada de acordo com o anexo VII;
- Documentos comprobatórios do currículo Lattes (em PDF) de maneira organizada.

6.5 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) maior nota na avaliação oral;
- b) maior nota na análise do currículo;
- c) maior nota na prova escrita de inglês científico;
- d) maior nota na análise de pré-projeto.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados preliminares e resultados finais do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no item 11 do presente edital, no Sistema Guri, disponível no endereço eletrônico <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>> e, também na página eletrônica do PPGBioq, disponível no endereço eletrônico <<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>>.

## 8. DA MATRÍCULA CONDICIONAL

8.1 Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) classificados(as) até o limite máximo de vagas estipulado por PPG, no item 5.

8.2. A matrícula condicional apresenta as seguintes etapas:

- I. Solicitação de matrícula; e
- II. Confirmação de matrícula.

8.3. Para garantir a vaga no curso, o(a) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo deverá ser deferido(a) nas 02 (duas) etapas.

8.3.1 O não cumprimento das etapas descritas neste edital ou a não observação dos prazos estipulados, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem possibilidades de reclassificação.

8.4 O(A) candidato(a) que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro(a) candidato(a) por ordem de suplência.

8.6 A Unipampa se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, autodeclarações e do laudos médicos apresentados pelos(as) candidatos(as), e, sendo verificada irregularidade, o(a) candidato(a) perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

8.7 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor(a) da Unipampa no ato da matrícula presencial.

## 9. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA CONDICIONAL

9.1. O(A) candidato(a) deverá realizar a sua Solicitação de Matrícula Condicional, via Internet.

9.2. A Solicitação de Matrícula Condicional, via Internet, consiste no envio da documentação, obrigatoriamente no formato PDF, pelo Sistema Guri, acessando o endereço <<https://guri.unipampa.edu.br/pss/publico/listarEdicoesMatCondicional/>>.

9.3. O(A) candidato(a) deverá fazer o upload da seguinte documentação, completa e correta:

1. Cópia digitalizada de Título Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
2. Cópia digitalizada do comprovante de votação na última eleição (2 (dois) turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
3. Cópia digitalizada do certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, para pessoas do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos;
4. Cópia digitalizada do documento de identificação com foto e os números do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se brasileiro(a);
5. Se estrangeiro, apresentação de cópia digitalizada de passaporte com visto de permanência adequado ou cópia digitalizada da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme a legislação vigente;
6. Cópia digitalizada do Diploma de graduação;
7. Cópia digitalizada Histórico escolar da graduação;
8. Cópia digitalizada de Diploma de Mestrado;

9. Cópia digitalizada do Histórico completo do mestrado;
10. Cópia digitalizada da Declaração da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo;
11. Cópia digitalizada de Autodeclaração, conforme anexo I, para os(as) ingressantes por meio da reserva de vagas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as));

I. Cópia digitalizada de Laudo médico, conforme anexo II, para os(as) ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;

13. Cópia digitalizada de Declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas.

9.4. Durante a etapa de confirmação de matrícula, no retorno às atividades presenciais, deverão ser apresentados todos os originais dos documentos listados acima.

9.5. A solicitação de matrícula condicional deverá ser realizada conforme cronograma deste edital indicado no item 11.

9.6. A solicitação de matrícula condicional não garante a vaga ao(à) candidato(a), este somente terá direito a vaga após deferimento na etapa de confirmação de matrícula.

9.7. Ao finalizar a solicitação de matrícula condicional, o Sistema Guri gerará um comprovante com os dados do(a) candidato(a) e a listagem dos arquivos anexados.

9.7.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) guardar este comprovante, para eventuais verificações nos procedimentos de matrícula.

9.8 Após realizar a solicitação de matrícula condicional, o(a) candidato(a) deverá acompanhar eventuais pedidos de complementação da documentação. Para consultar os documentos solicitados e realizar a complementação, o(a) candidato(a) deverá acessar o Sistema Guri no endereço eletrônico <<https://guri.unipampa.edu.br/pss/publico/listarEdicoesMatCondicional/>>.

9.9. Caso seja necessário, a Secretaria Acadêmica poderá solicitar complementação de documentos a fim de garantir a veracidade das informações.

9.10. O(A) candidato(a) cuja solicitação de matrícula condicional for indeferida terá prazo para fazer a complementação da documentação, também via Sistema Guri, conforme cronograma deste edital.

9.11 Após o período para complementação da documentação será publicado o resultado provisório das solicitações de matrícula na página eletrônica do PPGBioq e no Sistema Guri.

9.12 O(A) candidato(a) que realizar a solicitação de matrícula condicional e que enviar toda documentação completa e correta terá solicitação de matrícula condicional deferida sujeita à apresentação da documentação original na etapa de confirmação de matrícula, que será realizada somente no retorno das atividades presenciais, para fins de autenticação institucional, no Campus Uruguaiana da Unipampa, no endereço abaixo:

Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBioq):

Campus Uruguaiana – Endereço: BR 472 – Km 592

Caixa Postal 118, CEP: 97500-970 – Uruguaiana – RS.

Telefone: (55) 3911-0200 / (55) 9917-3084;

Horário: De acordo com a Secretaria Acadêmica do Campus Uruguaiana

9.13 Os horários e datas para realização da confirmação de matrícula (presencial) serão divulgadas posteriormente na página do PPGBioq, no endereço eletrônico <<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>>.

9.14 Caso não apresente a documentação original (ou cópia autenticada) no período para confirmação de matrícula condicional definido no item 11 deste edital, terá a matrícula condicional indeferida e perderá o direito à vaga, independentemente de ter cursado disciplinas do PPG.

9.15 O (a) candidato(a) que tiver seu pedido de matrícula condicional deferido será matriculado(a), pela Secretaria Acadêmica, nos componentes curriculares ofertados no primeiro semestre do

mestrado/doutorado em Bioquímica. O(a) candidato(a) que tiver sua confirmação indeferida terá direito a recurso conforme cronograma deste edital.

## 10. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

10.1. A confirmação de matrícula consiste na verificação da documentação apresentada durante a etapa de solicitação de matrícula condicional e de verificação da documentação original pela Secretaria Acadêmica conforme definido no item 9.

10.2. A confirmação de matrícula do(a) candidato(a) somente será deferida se for apresentada toda a documentação, conforme item 9.3, correta, completa e legível, e com parecer favorável da Secretaria Acadêmica do Campus Uruguaiana.

10.3 Caso seja necessário, a Secretaria Acadêmica poderá solicitar complementação de documentos a fim de garantir a veracidade das informações.

10.4 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por correspondência eletrônica enviada ao endereço eletrônico: <[ppgbioq@unipampa.edu.br](mailto:ppgbioq@unipampa.edu.br)>, explicitando os motivos para recurso e argumentação.

10.5 O(A) candidato(a) que interpor recurso receberá uma mensagem de confirmação do recebimento do recurso.

10.6 O PPGBioq não se responsabiliza por problemas no envio do recurso.

## 11. DATAS IMPORTANTES

11.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de Inscrições: 25/11/2020 a 18/12/2020
- b) Divulgação das Inscrições Homologadas: até 22/12/2020;
- c) Período para Recursos de homologação: até 24/12/2020;
- d) Homologação Final e divulgação dos nomes da Comissão de Seleção: até 06/01/2021;
- e) Prazo para arguição de impedimento de membro da Comissão de Seleção: até 08/01/2021;
- f) Prazo para resposta aos pedidos de arguição de impedimento: até 11/01/2021;
- g) Período da Seleção: 01/02/2021 a 20/02/2021;
- h) Resultados Preliminares do Processo Seletivo: até 23/02/2020;
- i) Período para Recursos: até 25/02/2021;
- j) Divulgação de Resultados Finais: até 01/03/2021;
- k) Período de Matrícula condicional: 08/03/2021 a 10/03/2021;
- l) Período para complementação de documentação: até 12/03/2021;
- m) Divulgação dos resultados finais da matrícula condicional: até 16/03/2021;
- n) Período de matrícula em disciplinas (Secretaria Acadêmica): 18/03/2021 a 19/03/2021;
- o) Período de confirmação de matrícula: primeira semana de aulas presenciais do PPG, em período específico divulgado na página eletrônica do PPGBioq, disponível no endereço eletrônico: <<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>>.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A arguição de impedimento ou suspeição de algum dos membros da Comissão de Seleção deste edital deve ter como base as situações previstas no item 6.1, "b", deste edital, com as devidas justificativas, e, ser realizada por e-mail para o endereço eletrônico: <[ppgbioq@unipampa.edu.br](mailto:ppgbioq@unipampa.edu.br)> (e-mail do PPGBioq), até a data prevista no cronograma deste edital.

12.1.1 A avaliação do pedido será analisada pelo Conselho do Campus Sede do PPGBioq, que, em caso de parecer favorável ao impedimento, procederá a substituição do membro da Comissão de Seleção.

12.1.2 O(A) candidato(a) será informado da decisão no prazo previsto no item 11, deste edital.

12.2 O ingresso de recursos relativos à homologação de candidatos(as) e resultados parciais e finais, deve ser realizado junto à Comissão Seleção do edital, até a data prevista no item 11 deste edital, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica ao endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBioq): <[ppgbioq@unipampa.edu.br](mailto:ppgbioq@unipampa.edu.br)>.

12.3 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página do Sistema Guri, no endereço eletrônico <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>>.

12.4 Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os(as) candidatos(as) serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

12.5 Cabe ao(à) candidato(a) acompanhar o processo seletivo e suas alterações na página do Sistema Guri, no endereço eletrônico <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>>.

12.6 Demais informações podem ser obtidas junto ao PPGBioq, através do endereço eletrônico que consta no item 12.2.

12.7 O PPG não garante o recebimento de bolsa de estudos aos(às) candidatos(as) selecionados.

12.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do PPGBioq da Unipampa.

12.9 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unipampa e a Regulamentação Específica do PPG para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 18 de novembro de 2020.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação em processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBioq) da Universidade Federal do Pampa (Unipampa), que sou ( ) **preto** ( ) **pardo** ( ) **indígena**, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Universidade, quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato

ANEXO II

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_, apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

	Física		Mental		Visual		Auditiva
--	--------	--	--------	--	--------	--	----------

Orientações:

Anexar junto ao Laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID-10: \_\_\_\_\_

Deficiência \_\_\_\_\_ e/ou \_\_\_\_\_ condição: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA** preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito		Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"	Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração		Sem alteração	
0 - 250		0 - 250	
251 - 500		251 - 500	
501 - 1000		501 - 1000	
1001- 2000		1001- 2000	

2001- 3000			2001- 3000	
3001 - 4000			3001 - 4000	

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL** preencher os quadros a seguir:

Olho Direito		Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"	Designação	Marque um "X"
Sem alteração		Sem alteração	
20/800		20/800	
20/600		20/600	
20/400		20/400	
20/200		20/200	
20/100		20/100	
20/80		20/80	
20/60		20/60	
20/50		20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (Art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (Art. 304).

<b>Nome do médico:</b>	<b>CRM:</b>
<b>Especialidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Carimbo e assinatura:</b>	
* Rubricar todas as páginas	
_____, ____ de _____ de 2020.	

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

### ANEXO III

#### TÓPICOS E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Orientador	Tópicos para Prova de Conhecimentos	Bibliografia
Coordenação PPGBIOQ	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Química e Metabolismo de aminoácidos;</li> <li>2. Química e Metabolismo de lipídios;</li> <li>3. Química e Metabolismo de carboidratos;</li> <li>4. Estresse oxidativo e antioxidantes;</li> <li>5. Biologia molecular.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. NELSON, D.L. &amp; COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011.</li> <li>2. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007.</li> <li>3. Halliwell, B. &amp; Gutteridge, J. M. C.; Free Radical in Biology and Medicine; Claderon Press; Oxford, 1989.</li> </ol> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007.</li> </ul> <p>- CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012.</p>
Cristiane Casagrande	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Química e Metabolismo de aminoácidos;</li> <li>2. Química e Metabolismo de lipídios;</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. NELSON, D.L. &amp; COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011.</li> <li>2. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007.</li> </ol>

<p>Denardin</p>	<p>3. Química e Metabolismo de carboidratos; 4. Estresse oxidativo e antioxidantes; 5. Biologia celular.</p>	<p>2007.</p> <p>3. Halliwell, B. &amp; Gutteridge, J. M. C.; Free Radical in Biology and Medicine; Claderon Press; Oxford, 1989.</p> <p>4. ALBERTS, B.; BRAY, D.; LEWIS, J.; RAFF, M.; ROBERTS, K.; WATSON, J. D. Biologia molecular da célula. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994. 1294 p.</p>
<p>Daiana Ávila</p>	<p>1) Química e Metabolismo de Aminoácidos; 2) Química e Metabolismo de Lipídios; 3) Química e Metabolismo de Carboidratos; 4) Enzimas; 5) Oxidações Biológicas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007.</li> <li>- CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012.</li> <li>- DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007.</li> <li>- HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008.</li> <li>- NELSON, D.L. &amp; COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011.</li> <li>- STRYER, L. Bioquímica. 5ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.</li> <li>- VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica. 4ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013.</li> </ul>
	<p>1. Técnicas de análise química (HPLC, GC-MS, FTIR, UV/VIS);</p>	<p>1. CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007.</p> <p>2. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012.</p> <p>3. HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008.</p> <p>4. NELSON, D.L. &amp; COX, M.M.</p>

Elton L.G. Denardin	<p>2. Oxidações biológicas;</p> <p>3. Química e metabolismo de carboidratos e aminoácidos.</p>	<p>LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011.</p> <p>5. SKOOG, WEST, HOLLER, CROUCH, Fundamentos de Química Analítica, 8a. ed, São Paulo: Thomson Learning, 2007.</p> <p>6. SILVERSTEIN, R.M., WEBSTER, F.X., Identificação Espectrométrica de Compostos Orgânicos, 7ª.Ed, LTC Livros Técnicos e Científicos S.A., 2007 (ou superior).</p>
Francielli Weber Santos Cibin	<p>1) Química e Metabolismo de Aminoácidos;</p> <p>2) Química e Metabolismo de Lipídios;</p> <p>3) Química e Metabolismo de Carboidratos;</p> <p>4) Oxidações Biológicas</p> <p>5) Estresse Oxidativo e Defesas Antioxidantes</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007.</li> <li>- CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012.</li> <li>- DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007.</li> <li>- HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008.</li> <li>- HALLIWELL, B. &amp; GUTTERIDGE, J. M. C.; Free Radical in Biology and Medicine; Claderon Press; Oxford, 1989.</li> <li>- NELSON, D.L. &amp; COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011.</li> <li>- STRYER, L. Bioquímica. 5ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.</li> <li>- VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica. 4ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013.</li> </ul>
		<p>1. AIRES, MARGARIDA DE MELLO. Fisiologia - 4ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.</p> <p>2. GUYTON,ARTHUR C.; HALL,JOHN E. Tratado de Fisiologia Médica - 13ª Ed., 2017.</p>

<p>Giulia Peçanha</p>	<p>1.Fisiologia do Sistema Cardiovascular; 2.Metais pesados e Sistema Cardiovascular; 3.Estresse Oxidativo; 4. Regulação do Tônus Vascular.</p>	<p>3. NELSON, D.L. &amp; COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011.</p> <p>4. Rizzetti et al. Mercury-induced vascular dysfunction is mediated by angiotensin II AT-1 receptor upregulation. Environ Res. 2018.</p> <p>5. Rizzetti et al. Egg white-derived peptides prevent cardiovascular disorders induced by mercury in rats: Role of angiotensin-converting enzyme (ACE) and NADPH oxidase. Toxicol Lett. 2017.</p> <p>6. Martinez et al. Aluminum exposure at human dietary levels promotes vascular dysfunction and increases blood pressure in rats: A concerted action of NAD(P)H oxidase and COX-2. Toxicology. 2017.</p> <p>7. Rizzetti et al. The cessation of the long-term exposure to low doses of mercury ameliorates the increase in systolic blood pressure and vascular damage in rats. Environ Res. 2017 May;155:182-192.</p> <p>8. Garcia-Redondo et al. Vascular effects of egg whitederived peptides in resistance arteries from rats. Structureactivity relationships. J Sci Food Agric. 2010 Sep;90(12):1988-93.</p>
<p>Pâmela B. Mello Carpes</p>	<p>1. Neurofisiologia celular; 1.1 Potenciais bioelétricos de membrana; 1.2 Transmissão sináptica química; 1.3 Sistemas de neurotransmissores; 2. Aprendizagem e memória; 2.1 Fases da memória: Mecanismos bioquímicos e estruturas</p>	<p>LENT, R. Cem bilhões de neurônios? Conceitos fundamentais de neurociência. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2010.</p> <p>BEAR, M.; CONNORS, B. W.; PARADISO, M. A. Neurociências - Desvendando o Sistema Nervoso. Porto Alegre: Artmed, 3 ed, 2008.</p> <p>KANDEL et al. Princípios de Neurociências. Porto Alegre: Artmed, 5 ed. 2014.</p> <p>IZQUIERDO, I. Memória. Porto Alegre: Artmed, 2012.</p>

	<p>envolvidas na aquisição, consolidação e evocação;</p> <p>2.2 Memórias de longa duração: Expressão gênica, síntese proteica e potenciação de longa duração;</p> <p>2.3 Outros processos mnemônicos: Reconsolidação, Extinção e persistência.</p>	<p>GUYTON, A.C. Tratado de Fisiologia médica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 10 ed, 2002.</p> <p>HORACIO E. CINGOLANI; ALBERTO B. HOUSSAY. Fisiologia Humana de Houssay, Porto Alegre, RS: Artmed, 7 ed, 2004.</p> <p>SILVERTHORN. Fisiologia Integrada. Porto Alegre: Artmed, 2010.</p>
Paulo Bayard	<p>1. Esteroidogênese e sua regulação;</p> <p>2. Desenvolvimento folicular e sua regulação;</p> <p>3. Ovulação;</p> <p>4. Regulação molecular das células da granulosa e teca.</p>	<p>Alberts et al. Molecular Biology of the Cell. New York: Garland Science, Taylor &amp; Francis Group, 2015. p. 1465.; Gonçalves et al. Biotécnicas Aplicadas à Reprodução Animal. São Paulo: 2ª Ed. Roca, 2008, p.340.; Knobil and Neill's Physiology of Reproduction; 4th Edition. Academic Press, 2014, p. 2684;</p> <p>Periódicos: Cellular Reprogramming; Genetics and Molecular Biology; Genetics and Molecular Research; Journal of Molecular Biology; Molecular Biology; Molecular Reproduction and Development; Nature; Nature Methods; Plos One; Science; Sexual Development</p>
Rafael Roehrs	<p>1. Cromatografia;</p> <p>2. preparo de amostra;</p> <p>3. Fotossíntese.</p>	<p>David. Nelson, Michael M. Cox Princípios de Bioquímica de Lehninger, 6ª edição, Artmed, 2014.</p> <p>HARRIS, Daniel C. Análise Química Quantitativa, 8ª edição. LTC, 02/2012</p> <p>HARRIS, Daniel C.. Explorando a Química Analítica, 4ª edição. LTC, 03/2011.</p> <p>SKOOG, WEST, HOLLER, CROUCH, Fundamentos de Química Analítica, 8a. ed, São Paulo: Thomson Learning, 2007</p>
		<p>GOODMAN &amp; GILMAN. As bases farmacológicas da terapêutica. Rio de Janeiro: Mc Graw Hill, 2006.</p> <p>KATZUNG, B.G. Farmacologia básica e clínica. 10ª edição. Rio de</p>

Sandra Elisa Haas	<p>1. Bioquímica e Farmacologia de Anti-inflamatórios</p> <p>2. Nanobiotecnologia</p>	<p>Janeiro: Guanabara Koogan, 2007</p> <p>Periódicos recomendados:</p> <p>-European Journal of Pharmaceutics and Biopharmaceutics</p> <p>-European Journal of Pharmacology</p>
Vanusa Manfredini	<p>1. Química e Metabolismo de aminoácidos;</p> <p>2. Química e Metabolismo de lipídios;</p> <p>3. Química e Metabolismo de carboidratos;</p> <p>4. Estresse oxidativo; e antioxidantes;</p> <p>5. Biologia Molecular.</p>	<p>CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 3ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2007.</p> <p>NELSON, D.L. &amp; COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011.</p> <p>DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007.</p> <p>Halliwell, B. &amp; Gutteridge, J. M. C.; Free Radical in Biology and Medicine; Claderon Press; Oxford, 1989.</p> <p>ZAHA, A. Biologia Molecular Básica, Artmed, Porto Alegre, 2003.</p>

#### ANEXO IV

#### MODELO DE PRÉ-PROJETO

Título: Modelo de projeto a ser apresentado como requisito para seleção ingresso Mestrado ou Doutorado (máximo 5 (cinco) páginas).

Nome do candidato:

Linha de pesquisa pretendida:

Data:

1. Resumo: resumir o projeto em 10 (dez) linhas salientando os objetivos e o modelo experimental a ser usado;

2. Introdução;
3. Objetivo(s);
4. Métodos;
5. Referências.

Espaçamento: 1.5, letra *arial* ou *times new roman*, 12.

## **ANEXO V**

### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO E CAPACIDADE DE REFLETIR SOBRE A TRAJETÓRIA ACADÊMICA**

1. Avaliação do pré-projeto proposto em consonância com as linhas de pesquisa do PPGBioq e com a linha do orientador pretendido - 1 (um) ponto;
2. Viabilidade de execução do pré-projeto - 1 (um) ponto;
3. Experiência do candidato na execução das tarefas propostas no pré-projeto - 2 (dois) pontos;
4. Número de páginas do pré-projeto - 1(um) ponto;
5. Trajetória acadêmica - 4 (quatro) pontos;
6. Postura na apresentação - 1 (um) ponto.

## **ANEXO VI**

### **PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA - UNIPAMP - MESTRADO E DOUTORADO**  
**PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS**

**Instruções:**

1. Preencha os campos coloridos em números arábicos, com a casa decimal determinada por vírgula (quando houver).  
 Ex: Três anos e meio= digite "3,5" (sem as aspas). O programa automaticamente gerará sua pontuação.
2. Para saber os fatores de impacto das revistas indexadas, consulte o site do PROBIOq (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/processo-seletoivo-20>) (clique no link Planilha Qualis CBI)
3. Após preencher os campos correspondentes as suas atividades, salve e imprima a planilha.
4. Coloque seu nome por extenso, a data e assine.
5. A pontuação não deve ser preenchida.
6. Esta planilha deverá ser ENTREGUE NA FORMA IMPRESSA com a assinatura do candidato, acompanhada da DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

<b>Graduação:</b>	anos	Pontos
<i>Formação científica: deverá ser comprovado com documento institucional- (informe o tempo em anos ou fração de ano)</i>		
Bolsista de iniciação financeira por pro-reitoria de pesquisa ou similar (exemplo: PROEXT/MEC, PET)		
Bolsista de iniciação da FAPERGS/ CNPq, ou outra fundação estadual de fomento		
Iniciação científica sem bolsa		
<b>SUBTOTAL</b>		

<b>Pós-Graduação</b>	número	Pontos
<i>Formação científica: (informe o tempo em anos ou fração de ano)</i>		
Especialização na área (duração mínima 360 horas)		
Especialização em outra área (duração mínima 360 horas)		
Mestrado concluído na área		
Mestrado em andamento na área (com previsão de defesa apresentada)		
Mestrado concluído em outra área		
Mestrado em andamento em outra área (com previsão de defesa apresentada)		
<b>SUBTOTAL</b>		

<b>Atuação profissional (Docência orientada NÃO tem pontuação válida para esse item)</b>	créditos	Pontos
<i>Docência (informe em ano de créditos; cada crédito equivale a 15h/aula); máx de 20 créditos nesse item</i>		
Docência no mestrado superior (exceto docência orientada e deverá ser comprovado com documento institucional)		
Docência no Ensino Básico ou Profissionalizante (exceto estágio curricular)		
	número	Pontos
Orientação de iniciação científica, TCC ou monografia de especialização (Deverá ser comprovada com documento institucional)		
Patente registrada		
Patente em processo de registro		
Prêmio científico recebido de sociedade nacional		
Prêmio científico recebido de sociedade internacional		
<b>SUBTOTAL</b>		

**Produção Acadêmica**

<i>Artigos aceitos ou publicados - primeiro autor ou autor correspondente (serão considerados aqueles que já apresentarem DOI publicado). F1: Fator de Impacto (JCR)</i>	número	Pontos
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis A1 OU F1 ≥ 5,0		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis A2 OU 5,0 > F1 ≥ 3,36		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B1 OU 3,36 > F1 ≥ 2,26		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B2 OU 2,26 > F1 ≥ 1,34		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B3 OU 1,34 > F1 ≥ 0,9		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B4 OU 0,9 > F1 ≥ 0,46		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B5 OU F1 < 0,46		
<i>Artigos aceitos ou publicados - coautor (serão considerados aqueles que já apresentarem DOI publicado)</i>	número	Pontos
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis A1 OU F1 ≥ 5,0		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis A2 OU 5,0 > F1 ≥ 3,36		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B1 OU 3,36 > F1 ≥ 2,26		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B2 OU 2,26 > F1 ≥ 1,34		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B3 OU 1,34 > F1 ≥ 0,9		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B4 OU 0,9 > F1 ≥ 0,46		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B5 OU F1 < 0,46		
<b>SUBTOTAL</b>		

<i>Artigos submetidos como primeiro autor ou co-autor no último ano (deve apresentar comprovante atualizado da submissão)</i>	número	Pontos
Primeiro autor em artigo submetido em revista com Qualis (A1, A2, B1, B2, B3, B4 e B5)		
Co- autor em artigos submetido em revista com Qualis (A1, A2, B1, B2, B3, B4 e B5)		
<b>SUBTOTAL</b>		

<i>Resumos apresentados - Primeiro autor: máximo de 20 em cada item</i>	número	Pontos
Primeiro autor de resumo em eventos de sociedade internacional		
Primeiro autor de resumo em eventos de sociedade nacional (Ex: FESBE, SBQ, SBBq, etc...)		
Primeiro autor de resumo apresentado em eventos locais (Ex: SIEPE, JAI, etc...)		
<i>Resumos apresentados - Coautor: máximo de 20 em cada item</i>	número	Pontos
Coautor de resumo apresentado em eventos de sociedade internacional		
Coautor de resumo apresentado em eventos de sociedade nacional (Ex: FESBE, SBQ, SBBq, etc...)		
Coautor de resumo apresentado em eventos locais (Ex: SIEPE, JAI, etc...)		

**ANEXO VII**

**RELAÇÃO DE PONTOS OBTIDOS NO CURRÍCULO LATTES/NOTA ATRIBUÍDA**

PONTUAÇÃO	NOTA
0,0 a 1,0	3,0

1,0 a 5,0	5,0
5,0 a 10,00	6,0
10,01 a 20,00	7,0
20,01 a 30,00	8,0
30,01 a 40,00	9,0
40,01 a 50,00	9,5
50,01 a 100,0	10,0



Documento assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 18/11/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0405773** e o código CRC **7A04FC37**.